



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA  
GRANDE**

**DECLARAÇÃO ELETRÔNICA**

Inexistência de valores relativos às cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória

A Câmara Municipal de Lagoa Grande declara, para os devidos fins, que não há valores relativos às cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória, apenas dispões de uma VERBA DE REPRESENTAÇÃO do Presidente da Câmara que integra a remuneração e poderá chegar a 100% (?em por cento) da sua remuneração conforme a Lei nº 005/2014., no período de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 até o presente momento.

Esta declaração foi emitida de acordo com os registros da autoridade competente e é válida por um período de 30 (trinta) dias a partir da data em que foi expedida.



Disponível em:  
[https://www.lagoagrande.pe.leg.br/transparencia/declaracoes/regulamentacao\\_atividade\\_parlamentar\\_verba\\_indenizatoria/pdf](https://www.lagoagrande.pe.leg.br/transparencia/declaracoes/regulamentacao_atividade_parlamentar_verba_indenizatoria/pdf)

Lagoa Grande, 10 de fevereiro de 2026